



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

CNPJ 05.733.472/0001-77  
Rua Getúlio Vargas nº. 20 Centro  
CEP 65268-000  
CURURUPU – MARANHÃO

**LEI Nº 390 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a cessão de direito de uso de terreno com área construída denominado Palácio das Festas à Associação dos Amigos e Filhos de Cururupu – AFAC, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cururupu**, Estado do Maranhão, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer cessão de direito de uso de um terreno com área construída denominado Palácio das Festas, situado a rua Coronel Farias s/nº, nesta cidade, objetivando torna-lo sede da Entidade Associação Filhos e Amigos de Cururupu – AFAC, sem fins lucrativos e de finalidade filantrópica.

**Art. 2º.** Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias para a execução dos trâmites legais necessários ao que determina a presente Lei.

**Art. 3º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

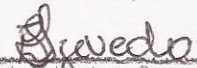
**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E QUINZE.**

PUBLICADO EM LOCAL DE COSTUME

EM: 16/12/2015

Conforme Lei Municipal nº 054 de 13/10/97, que regulamenta o inciso IX art. 47 da Constituição Estadual e letra "I" do inciso II do at. 13 da Lei Orgânica do Município que dispõe sobre a publicação dos atos do Poder Executivo.

  
Chefe de Gabinete do Prefeito

  
José Carlos de Almeida Junior  
Prefeito Municipal